



ATA DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.25.01-DP-CMT

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se a Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 04.09.25.01-DP-CMT, para realizar os procedimentos relativos Dispensa de Licitação nº 04.09.25.01-DP-CMT. Torna-se público que a Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE, por meio da agente de contratação e equipe de apoio iniciou às 10:30 horas do dia 15 de setembro de 2025, a realização de Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de prestação de serviços jurídicos de consultoria técnica, auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE**. A Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa de licitação, passando a análise das propostas e documentações enviadas para o e-mail: licitacao@cmtejuçuoca.ce.gov.br. Ao analisarmos as propostas enviadas, registrando a participação das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	RIBEIRO & ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP)	36.162.403/0001-84	HÉLIO RIBEIRO COELHO JUNIOR- CPF: 027.387.173-06

Ato contínuo, a agente de contratação e equipe de apoio declarou aberta a fase de análise da documentação de habilitação e proposta de preços enviadas, e posteriormente emitiu a CND Consolidada do TCU para verificar a idoneidade da licitante participante e em seguida após a análise pelos presentes na sessão de toda a documentação enviada, a agente de contratação divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA DISPENSA Nº04.09.25.01-DP-CMT E ANEXOS	MOTIVO
RIBEIRO & ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP)	Sim	Cumpriu as exigências necessárias.

Ato contínuo, a agente de contratação declarou encerrada a fase análise da proposta e de documentação de habilitação da empresa participante. Procedeu-se em seguida com a análise da proposta para certificar se o preço ofertado está de acordo com o valor estimado da contratação e verificou-se que os preços ofertados estão inferiores aos valores estimado da contratação, portanto plenamente satisfatório e dentro da legalidade para a contratação, tendo sido aceita pela agente de contratação em razão deste valor estar abaixo do valor estimado para a contratação, e ao final, as arrematações ficaram da seguinte forma



Licitante Arrematante: RIBEIRO & ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP) - CNPJ: 36.162.403/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	Contratação de prestação de serviços jurídicos de consultoria técnica, auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE.	Mês	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
Valor Global					R\$ 61.200,00

Ato contínuo, a agente de contratação declarou a licitante arrematante vencedora dos itens do objeto deste certame, utilizando o critério de **Menor Preço por Item**. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
Maria Gisele Coelho Silva	Maria Gisele Coelho Silva

EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
Erilan Barbosa Maia	Erilan Barbosa Maia
Osmar Almeida Lopes	Osmar Almeida Lopes